#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO ✓ UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS – CSHNB <sup>®</sup>

CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Rua Cícero Duarte 905 – Bairro Junco – CEP: 64.607-670 - Picos Telefone: (89) 3422 – 1008 - Fax: (89) 3422-1024

#### EDITAL Nº 01/2017-CAAP/PREG/UFPI, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2018.1

A Chefia do Curso de Graduação deLicenciatura em Ciências Biológicas, do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2018.1 e interessados em participar do <u>Programa de Monitoria</u>, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/2015–CEPEX, de 09/6/2015 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo da Chefia do Curso de Graduação de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 01/2017-CAAP/PREG/UFPI, de 09 de novembro de 2017 e neste Edital.

#### 2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 76/2015–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;

- 2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3 Incentivar a carreira docente;
- 2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

#### 3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

- 3.1. A participação de discentes no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução Nº 76/2015–CEPEX, de 9/6/2015 e neste Edital, quais sejam:
- a) ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- e) declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.
- 3.2. Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente.
- 3.3. No ato da inscrição o (a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.
- 3.4. O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

## 4. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2018.1

## 4.1. Vagas para monitoria remunerada

| DENOMINAÇÃO DA DISCISPLINA  | CÓDIGO<br>DA TURMA | HORÁRIO DA TURMA              |  |
|-----------------------------|--------------------|-------------------------------|--|
| BIOFÍSICA                   | T01                | QUARTA 10-12H                 |  |
| (01 VAGA)                   | T02                | QUINTA 14-18H                 |  |
| PALEONTOLOGIA<br>(01 VAGA)  | T01                | TERÇA E QUINTA 18-20H         |  |
| BIOLOGIA CELULAR            | T01                | TERÇA 18-22H                  |  |
| (01 VAGA)                   | T02                | QUINTA 20-22H                 |  |
| SISTEMÁTICA DE FANERÓGAMAS  | T01                | SEGUNDA 14-18H                |  |
| (01 VAGA)                   | T02                | QUARTA 16-18H                 |  |
| BIOESTATÍSTICA<br>(01 VAGA) | T01                | QUINTA 20-22H<br>SEXTA 18-20H |  |

## 4.2. Vagas para monitoria não remunerada

| DENOMINAÇÃO DA DISCISPLINA                   | CÓDIGO DA<br>TURMA | HORÁRIO DA TURMA        |  |
|--|--------------------|-------------------------|--|
| MORFOLOGIA E ANATOMIA VEGETAL                | T01                | TERÇA 20-22H            |  |
| (02 VAGAS)                                   | T02                | QUARTA 18-22H           |  |
| FLORA REGIONAL<br>(02 VAGAS)                 | T01                | SEGUNDA 18-22H          |  |
| LIMNOLOGIA                                   | T01                | QUINTA 14-16H           |  |
| (01 VAGA)                                    | 101                | SEXTA 14-16H            |  |
| GENÉTICA BÁSICA                              | T01                | SEGUNDA 16-18H          |  |
| (01 VAGA)                                    |                    | QUARTA 14-16H           |  |
| HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA COMPARADA (01 VAGA) | T01<br>T02         | SEGUNDA 07-12H E 14-16H |  |
| GEOCIÊNCIAS<br>(01 VAGA)                     | T01                | TERÇA E QUINTA 20-22H   |  |

|   | T   | 1                              |
|---|-----|--------------------------------|
| MICROBIOLOGIA<br>(01 VAGA)                                  | T01 | TERÇA 14-18H                   |
| MORFOLOGIA E FISIOLOGIA DE<br>INVERTEBRADOS I<br>(01 VAGA)  | T01 | TERÇA 20-22H<br>SEXTA 18-20H   |
| MORFOLOGIA E FISIOLOGIA DE<br>INVERTEBRADOS II<br>(01 VAGA) | T01 | TERÇA 10-12H<br>QUINTA 10-12H  |
| SISTEMÁTICA FILOGENÉTICA<br>(01 VAGA)                       | T01 | QUARTA 18-20H<br>SEXTA 20-22H  |
| MORFOLOGIA E FISIOLOGIA DE<br>VERTEBRADOS I<br>(01 VAGA)    | T01 | SEXTA 18-22H                   |
| MORFOLOGIA E FISIOLOGIA DE<br>VERTEBRADOS II<br>(01 VAGA)   | T01 | SEGUNDA 14-16H<br>TERÇA 16-18H |
| SISTEMÁTICA ANIMAL<br>(01 VAGA)                             | T01 | TERÇA E QUARTA<br>20-22H       |

## 5.INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 5.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2018.1, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão "Aguardando Definição de Docente", não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.
- 5.2 Para substituição de professor(a) orientador(a) por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2018.1 do respectivo Departamento ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAAP para os devidos procedimentos.
- 5.3 Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu

- contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/2015-CEPEX, de 09/06/2015.
- 5.4 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2018.1 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.
- 5.5 Os monitores do período letivo 2018.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo Anexo IV) dos orientadores ou enviar à CAAP para providências.
- 5.6 A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2018.1, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.
- 5.7 O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria
- 5.8 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.
- 5.9 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.
- 5.10 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa.
- 5.11 A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2018.1, não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador de acordo com o disposto no item anterior, somente será efetivada de forma complementar e depois de concluído o mencionado período letivo, conforme calendário a ser divulgado pela CAAP, sem garantia de Bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.
- 5.12 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2018.1 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.
- 5.13 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

- 5.14 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução N° 76/2015-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAP, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente.
- 5.15 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.
- 5.16 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na CAAP, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail <a href="mailto:caap@ufpi.edu.br">caap@ufpi.edu.br</a>.
- 5.17 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.
- 5.18 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAP, juntamente com a PREG, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.
- 5.19 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
- 5.20 Revogam-se as disposições em contrário.

Picos (PI), 23 de novembro de 2017.

Prof. Dr. Paulo Víctor de Oliveira
Coordenador do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas – CSHNB

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO ✓ UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS – CSHNB

CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Rua Cícero Duarte, 905 – Bairro Junco – CEP: 64.607-670 - Picos Telefone: (89) 3422 – 1008 - Fax: (89) 3422-1024 PROGRAMA DE MONITORIA (Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999)

#### **ANEXO I**

# OFERTA DE VAGAS DE MONITORIA REMUNERADA E DE MONITORIA NÃO REMUNERADA PARA O PERÍODO LETIVO 2018.1

## Campus Universitário "Senador Helvídio Nunes de Barros" (CSHNB) – Picos– Piauí

| Departamento de Ensino ou<br>Chefia de Curso | Remunerada –<br>Até | Não Remunerada – Até   |
|--|---------------------|--|
| Ciências Biológicas                          | 05                  | <ul> <li>- 02(duas) vagas por professor nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico</li> <li>- 03 (três) vagas por</li> </ul> |
|  |                     | professor nas disciplinas  |
|  |                     | com carga horária ou   |
|  |                     | crédito teórico-prático  |

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ AMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS – CSHNB

CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Rua Cícero Duarte, 905 – Bairro Junco – CEP: 64.607-670 - Picos

Telefone: (89) 3422 – 1008 - Fax: (89) 3422-1024



## CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2018.1

| Data/Período                                     | Atividade  |  |
|--|--|--|
| 09/11/2017                                       | Publicação do Edital da CAAP/PREG  |  |
| Até 20/11/2017                                   | <ul> <li>Docentes solicitam monitores para o período letivo 2018.1 junto aos<br/>Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de<br/>disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.</li> </ul>  |  |
| 22/11/2017 a<br>30/11/2017                       | <ul> <li>Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no<br/>SIGAA, as vagas de Monitoria para o período letivo 2018.1 em conformidade<br/>com este Edital.</li> </ul>  |  |
| 26/02/2018 a<br>01/03/2018                       | <ul> <li>Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período<br/>letivo 2018.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.</li> </ul>   |  |
| 05/03/2018                                       | <ul> <li>Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.</li> </ul>  |  |
| 06/03/2018 a<br>08/03/2018                       | <ul> <li>Aluno classificado confirma a monitoria</li> <li>Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2018.1</li> </ul>   |  |
| 09/03/2018                                       | <ul> <li>Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, via<br/>processo, com documentação comprobatória.</li> </ul>  |  |
| 12/03/2018                                       | Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.  |  |
| 13/03/2018 até as<br>18h00min                    | Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFPI.  |  |
| Até 14/03/2018                                   | <ul> <li>Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAP.</li> </ul>   |  |
|  | Início da Atividade de Monitoria: 06/03/2018   |  |
| Até 06/04/2018                                   | <ul> <li>Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAP<br/>remanejamento de alunos classificáveis, para a mesma disciplina em que<br/>ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve<br/>alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da<br/>Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.</li> </ul> |  |
| Frequê   | ncia Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)<br>- <u>REGULAR</u> -  |  |
| Aluno-Monitor: Cadasi<br>na página da UFPI.      | trar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado  |  |
| Professor-Orientador:<br>Frequência de Monitor d | Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a<br>liretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.   |  |
|  | Final da Atividade de Monitoria: 28/06/2018  |  |

## Frequência Mensal dos Monitores -COMPLEMENTAR-

Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem parantia da Rolsa de Monitoria, aponas para efeito do cortificado o do cortificado.

#### Relatório Semestral de Monitor

Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.

#### -PROGRAMA DE MONITORIA-

(Resolução Nº 76/2015–CEPEX, de 09/06/2015)

#### Anexo III

### TERMO DE DESISTÊNCIA

| , aluno               |
|-----------------------|
| , matrícula no        |
| _, ( ) Remunerado ( ) |
| , do Departamento     |
| ,                     |
| sligamento do         |
| e/,                   |
|                       |
|                       |
|                       |
|                       |
|                       |
|                       |
|                       |
| · DECICEÁNOIA         |
| DESISTÊNCIA           |
| tivo da Monitoria:/_  |
|                       |
|                       |
|                       |
|                       |

#### Assinatura do Recebimento na CAAP/PREG

#### -PROGRAMA DE MONITORIA-

(Resolução Nº 76/2015-CEPEX, de 09/06/2015)

#### Anexo IV

#### MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA

| Eu, Professor(a) orientador(a)_  |  | ,                |
|----------------------------------|--|------------------|
| declaro para os devidos fins, qu | ue o aluno                               |                  |
| matrícula                        | , do Curso                               | , está           |
| participando do Programa/Proje   | eto/Atividade (informar se é bolsista ou | ı não) sob minha |
| orientação. Afirmo, também, es   | tá ciente de que o aluno exercerá sim    | ultaneamente as  |
| atividades de monitoria (remun   | erada ou não remunerada) e do            |                  |
| programa/projeto/atividade, não  | o comprometendo nenhuma das ativid       | ades.            |
| Teresina(PI)                     | , de                                     | _ de 20          |
|                                  |  |                  |
|                                  | Assinatura do Professor - Orientador     |                  |